

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 12 setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 1135 – Lei nº 3597 de 12/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3597/2016

(Projeto de Lei nº 029/2016 de autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CEMAEE.”

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CEMAEE**, localizado na sede do Município, visando atender ao princípio norteador da educação inclusiva; oferecer a todos os alunos as mesmas oportunidades para que possam aproveitar suas potencialidades, desenvolver-se e avançar para sua plena realização.

Art. 2º. O CEMAEE tem como objetivos:

- I - atender aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 que, em seus artigos 208, III e 227, II, asseguram à criança e ao adolescente portadores de deficiência física, mental e sensorial o direito de atendimento especializado;
- II - trabalhar para tornar as escolas inclusivas do ponto de vista físico e também humano, visando acesso e qualidade, de modo que possam acolher todas as crianças e fazê-las avançarem independentemente de suas condições pessoais, culturais ou sociais;
- III - oferecer atendimento especializado com profissionais da orientação educacional, da pedagogia, da psicopedagogia, da fonoaudiologia e da psicologia, a fim de melhor atender os educandos;
- IV - subsidiar e acompanhar o trabalho de Atendimento Educacional Especializado e monitoras de ensino nas escolas;
- V - conhecer e articular as políticas públicas que visam atender a demanda da educação inclusiva;
- VI - promover encontros de formação e troca de experiências especialmente com professores de Atendimento Educacional Especializado e monitoras de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 12 de setembro de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito do Município

JULIMAR
ANTONIO
VIANNAS
417149691